

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DO
COFINANCIAMENTO ESTADUAL E DO
PLANO DE APLICAÇÃO DO
COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O
ANO DE 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar, nº 62, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 62, de 10 de agosto de 2015 dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS ;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 80/2024 da Secretaria de Assistência Social encaminhando para a apreciação e aprovação do Conselho do Formulário para Habilitação e o Plano de Aplicação do Cofinanciamento Estadual 2024.

CONSIDERANDO a Ata da reunião ordinária do CMAS nº 007/2024, de 13 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Formulário de Habilitação do Cofinanciamento Estadual para o ano de 2024.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação que contempla a partilha de recursos, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, dos Serviços da Proteção Social Especial, para os Benefícios Eventuais e para Incentivo à Gestão a serem transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao ano de 2024 a serem executados conforme o percentual estabelecido no Plano de Aplicação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de maio de 2024.



Jéssica Vitorino Deggau

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS